



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de ____/____/____
Horário: _____

Divisão de Protocolo Legislativo

Em Votação: _____

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 203.00292.2021

Os Vereadores **Alexandre Leprevost** e **Amália Tortato**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Indicação de sugestão de ato administrativo ou de gestão

EMENTA

Encaminhe-se ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: Liberação para funcionamento das imobiliárias para que possam exercer suas atividades administrativas internas, possibilitando eventualmente o atendimento na forma presencial, mediante hora marcada.

Encaminhe-se ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: Liberação para funcionamento das imobiliárias para que possam exercer suas atividades administrativas internas, possibilitando eventualmente o atendimento na forma presencial, mediante hora marcada.

Palácio Rio Branco, 31 de maio de 2021

Ver. Alexandre Leprevost

Ver^a. Amália Tortato

Justificativa

A presente sugestão se mostra pertinente e de fundamental importância para o atendimento aos clientes, seja pela: manutenção dos imóveis, emissão de boletos de aluguel, entrega de chaves, vistoria de imóveis, negociação de descontos, bonificações e rescisões contratuais.

Ressalta-se que as IMOBILIÁRIAS desenvolvem papel importante no que tange o acesso à moradia, seja ela através da venda de imóveis ou através da locação, contribuindo assim com o isolamento social necessário para o combate a COVID-19.

As imobiliárias exercem um papel imprescindível na negociação contratual com vários setores da economia que se encontram com suas atividades paralisadas, assim com inúmeras pessoas físicas afetadas em seus contratos de trabalho, seja pela demissão, pela redução salarial ou pela a suspensão de seus contratos.

O atendimento aos clientes de imobiliárias na sua maioria necessita de consulta aos cadastros físicos, razão esta que se mostra prejudicial ao trabalho apenas em home office, necessitando assim a liberação das imobiliárias para o trabalho administrativo nas empresas.